



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

**PROTOCOLO:** 000001025/2025

**Referência:** Projeto de Lei Ordinária nº 43/2025

**Autor:** Neivor Kessler

### CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

**EMENTA:** "Altera o Inciso V do art. 49 da Lei municipal nº 1.463, de 12 de setembro de 2013, para exigir o ensino médio completo para o exercício da função de Conselheiro Tutelar".

Lei Ordinária 1.944/2025 de 18 de novembro de 2025. A proposição segue agora para o arquivo da Câmara Municipal, sendo assim, dou os autos por concluído, razão pela qual, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promovo o arquivamento do presente.

Capanema, 25/11/2025.

*Paulo de Lima Gonçalves*  
**PAULO DE LIMA GONÇALVES**

Técnico Legislativo  
Matrícula nº 20

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 1025/2025  
Data: 25/11/2025 - Horário: 14:29  
Administrativo